



TERMO DE FOMENTO Nº 03/2024 SAS - CMDCA

TERMO DE FOMENTO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS E CÍRCULO DE AMIGOS DO PATRULHEIRO DE VALINHOS COM ANUÊNCIA DO CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VALINHOS

Pelo presente Termo de Fomento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, inscrita no CNPJ. sob nº 45.787.678/0001-02, com sede na rua Antônio Carlos, nº 301, centro, Valinhos/SP, neste ato representada por sua Prefeita **LUCIMARA ROSSI DE GODOY**, inscrita no CPF nº 292.817.058-85 e pelo Secretário Municipal de Assistência Social em exercício **ARGEU ALENCAR DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 120.648.848-40, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado **CÍRCULO DE AMIGOS DO PATRULHEIRO DE VALINHOS**, inscrito no CNPJ nº 44.635.662/0001-03, representada por seu Presidente **ERWIN KARL FRANIECK**, inscrito no CPF nº 044.221.928-84, doravante designada simplesmente **OSC**, com a anuência do **CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VALINHOS**, neste ato representada por sua Presidente **TATHIANE BOLDARINI DE CAMARGO**, inscrita no CPF nº 276.710.398-10, resolvem firmar o presente Termo, com fundamento na Lei nº 13.019/2014, na Lei Municipal nº 2.731/94, no Decreto Municipal nº 4.354/94 e nos elementos constantes nos autos dos processos administrativos ns. 05/2020-PMV e 3.385/2021-PMV e no processo digital 9.038/24-PMV, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de fomento tem por objeto a execução do projeto “capacitação e aprimoramento do SGD”, na forma do Plano de Trabalho (ANEXO VII), como aprovado pela Comissão de Seleção do CMDCA (ata de aprovação e editais de aprovação publicados em 04/nov/2022 e 08/nov/2022 - fls.1827/1831 do processo 05/2020-PMV) e pela área técnica da Secretaria de Assistência Social (Parecer Técnico - fls. 2235/2240 do processo 05/2020-PMV), em conformidade com o edital de chamamento 01/2021-CMDCA para destinação de recursos financeiros do FMDCA para o desenvolvimento de projetos pelas OSCs selecionadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

I - Publicar na imprensa oficial ou no jornal o extrato deste Termo de Fomento e de seus eventuais aditivos, nos prazos e nos moldes previstos no § 1º do art. 32 e no art. 38, da Lei Ordinária Federal nº 13.019/2014;





II – Efetuar o repasse de recurso municipal à OSC para a execução do objeto deste Instrumento, no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), através de depósito bancário em conta corrente específica, junto ao Banco do Brasil, cujo número consta abaixo discriminado, e será utilizada pela OSC para execução do presente Termo;

Verba	Valor Global	Código Agência	Número da Conta Bancária
Total a ser repassado recurso municipal – FMDCA	R\$ 150.000,00	0811-7	54.405-1

III – Supervisionar, acompanhar e avaliar o fiel cumprimento deste termo de fomento;

IV – Notificar para que a OSC adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste Instrumento, sempre que verificada alguma irregularidade, até o saneamento dos eventuais apontamentos;

V – Monitorar e Avaliar o objeto:

- a) Homologando os relatórios de fiscalização;
- b) Quanto à execução física e atingimento das metas quali quantitativas;
- c) Quanto à correta e regular aplicação dos recursos financeiros.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA OSC

I – Executar o Programa mencionado na cláusula primeira deste termo de fomento;

II - Observar as orientações do MUNICÍPIO, decorrentes do trabalho de acompanhamento e supervisão das atividades ou projeto;

III – Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo MUNICÍPIO, inclusive eventuais rendimentos de aplicação financeira, na execução do objeto deste Instrumento, conforme estabelecido na cláusula primeira;

IV – Apresentar, nos prazos exigidos pela SAS, por meio do relatório circunstanciado, as atividades desenvolvidas, comprovando que os recursos financeiros recebidos foram aplicados nas ações previstas no Plano de Trabalho;

V – Prestar contas ao MUNICÍPIO, inclusive apresentar mensalmente extrato e conciliação bancária;

VI – Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos públicos;

VII – Assegurar à Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao Conselho de Assistência Social, e aos demais Conselhos, ao Juízo e a Promotoria condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução do objeto do presente termo;

VIII - Alimentar os sistemas de controle de dados dos serviços, informatizados ou manuais, adotados pela SAS, bem como os decorrentes das normas expedidas pela União e pelo Governo do Estado de São Paulo;

IX - Comunicar à SAS toda e qualquer alteração ocorrida em seus estatutos sociais, mudanças de diretoria ou substituição de seus membros.

X – Apresentar, na ocasião da prestação de contas das parcelas, cópias de CND Mobiliário Municipal, CRF, Certidão Conjunta da Dívida Ativa, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas atualizadas, podendo ser substituídas pela simples pesquisa realizada pelo Órgão Gestor nos respectivos portais dos governos, na internet;

XI – Atender eventuais solicitações verbais, por e-mail, telefone ou outros meios acerca de levantamentos de dados formulados pela SAS, com a pronta apresentação dos documentos solicitados no prazo estipulado;

XII - Promover a publicação integral de extrato do relatório de execução física e financeira deste Termo de Fomento, nos termos do art. 11 da Lei nº Ordinária Federal nº 13.019/2014.

XIII - Manter os recursos aplicados no mercado aberto em títulos da dívida pública quando os recursos forem utilizados em prazo inferior a 30 (trinta) dias, e em caderneta de poupança quando não utilizados no prazo superior a 30 (trinta) dias, sendo que estes valores deverão ser aplicados na parceria e deverão constar obrigatoriamente na prestação de contas junto com os demais recursos repassados. Inclusive apresentando os extratos bancários mensais de eventual aplicação financeira fornecidos pela instituição bancária.

XIV - Efetuar os pagamentos somente por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), pessoa física ou jurídica, vedada a emissão de cheque para desembolso ou quaisquer pagamentos;

XV - Manter e movimentar os recursos em conta bancária, em banco público, citados neste instrumento;

XVI - Se responsabilizar exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;

XVII – Se responsabilizar por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, ou de seus funcionários, na execução do objeto do presente Termo de Fomento, não reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado do MUNICÍPIO.

XVIII - Elaborar e entregar o balanço patrimonial, o balancete analítico anual, e demais demonstrações contábeis solicitadas pelo TCE-SP, segundo as normas contábeis vigentes para o



terceiro setor;

XIX - Manter em seus arquivos durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total do presente instrumento é de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), a ser pago em 02 parcelas mensais de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), no 1º e no 6º mês de vigência do presente termo de fomento, onerando a seguinte rubrica orçamentária do FMDCA , conforme quadro abaixo:

Programa dos Serviços de Proteção Social - Repasses 2024			
Fontes de recursos		Valor – R\$	Dotação orçamentária
Municipal FMDCA	–	R\$ 150.000,00	Funcional Programática: 08.243.0302.2.201 Vínculo: 93.500.0250 Natureza da Despesa: 3.3.50.39.00 Descrição da dotação: Outros Servs. Terc. – PJ

Parágrafo único. Os repasses mensais serão nos seguintes valores:

- I. 1ª parcela: R\$ 75.000,00 (1º mês de vigência do termo de fomento);
- II. 2ª parcela: R\$ 75.000,00 (6º mês de vigência do termo de fomento);

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO

A vigência contratual será de 12 meses, podendo ser prorrogado.-

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

I - A fiscalização e acompanhamento da parceria caberá aos gestores, com suporte da comissão de monitoramento e avaliação, na forma tratada nos artigos 58 a 62 da Lei nº 13.019/14 e artigos 26, 37 e seguintes do Decreto Municipal nº 9.561/17.

II – O gestor técnico, e membros da comissão de monitoramento e avaliação serão nomeados por ato específico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho, com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014, com o Decreto Municipal nº 9.561/2017, o MUNICÍPIO poderá aplicar as sanções previstas na legislação citada.



CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

O MUNICÍPIO e a OSC deverão cumprir a Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD, bem como seu regulamento no Município de Valinhos, objeto do Decreto nº 11.042/2021, atentando para a adequação das ações e procedimentos, visando a proteção e o tratamento de dados pessoais, anonimizando-os sempre que possível.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Valinhos-SP, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente ao presente instrumento e/ou contrato dela decorrente.

Valinhos, 05 de junho de 2024.

Pelo MUNICÍPIO:

Lucimara Rossi de Godoy

Prefeita Municipal

Argeu Alencar da Silva

Secretário Municipal de Assistência Social em exercício

Pela CONTRATADA:

Erwin Franieck

Círculo de Amigos do Patrulheiro de Valinhos

Erwin Karl Franieck

CÍRCULO DE AMIGOS DO PATRULHEIRO DE VALINHOS:446356620001-03
Assinado de forma digital por CÍRCULO DE AMIGOS DO PATRULHEIRO DE VALINHOS:44635662000103
Dados: 2024.06.07 14:09:27 -03'00'

Pelo ANUENTE:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VALINHOS

Tathiane Boldarini de Camargo

Testemunhas:

Virgínia de Fátima Motta Benatti

RG 16.971.253-9 SSP/SP

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral

RG 19.496.033-X SSP/SP



ANEXO I
DECLARAÇÃO DA COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO

Eu, Erwin Karl Franieck, inscrito no CPF sob o nº 044.221.928-84, RG nº 18.466.001 SSP/SP, residente e domiciliado na rua Carlos Penteado Stevenson, 700 – casa 65, Jardim Recanto, Valinhos SP, representante legal da Organização da Sociedade Civil denominada CÍRCULO DE AMIGOS DO PATRULHEIRO DE VALINHOS, **DECLARO** para os devidos fins que a Organização da Sociedade de Civil (OSC) está sediada na rua Vicente Rossi, 175, Santo Antônio, no Município de Valinhos/SP, conforme comprovante de contas de consumo do Departamento de Água e Esgoto (DAE) e Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL), inscrita no CNPJ nº 44.635.662/0001-03, ativo desde 28/07/1998, estando a veracidade das informações confirmadas no comprovante de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, emitido pela Receita Federal do Brasil.

Valinhos, 05 de junho de 2024.

CIRCULO DE AMIGOS
DO PATRULHEIRO DE
VALINHOS:44635662000
103

Erwin Franieck

Assinado de forma digital por
CIRCULO DE AMIGOS DO
PATRULHEIRO DE
VALINHOS:44635662000103
Dados: 2024.06.07 14:09:50 -03'00'

Assinatura da Representante Legal da OSC



ANEXO II
DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO BANCÁRIA

Eu, Erwin Karl Franieck, inscrito no CPF sob o nº 044.221.928-84, RG nº 18.466.001 SSP/SP, representante legal da Organização da Sociedade Civil denominada CÍRCULO DE AMIGOS DO PATRULHEIRO DE VALINHOS, inscrita no CNPJ nº 44.635.662/0001-03, **DECLARO** que os recursos financeiros do presente TERMO DE FOMENTO serão depositados na conta corrente abaixo especificada, aberta exclusivamente para o fiel cumprimento do objeto do presente termo:

Banco do Brasil: 001

Agência: 0811-7

Conta corrente: 54.405-1

Valinhos, 05 de junho de 2024.

 03	CIRCULO DE AMIGOS DO PATRULHEIRO DE VALINHOS:446356620001 03	Assinado de forma digital por CIRCULO DE AMIGOS DO PATRULHEIRO DE VALINHOS:44635662000103 Dados: 2024.06.07 14:10:38 -03'00'
---	---	--

Assinatura da Representante Legal da OSC





ANEXO III
DECLARAÇÃO DE TRANSPARÊNCIA

Eu, Erwin Karl Franieck, inscrito no CPF sob o nº 044.221.928-84, RG nº 18.466.001 SSP/SP, representante legal da Organização da Sociedade Civil denominada CÍRCULO DE AMIGOS DO PATRULHEIRO DE VALINHOS, inscrita no CNPJ nº 44.635.662/0001-03, **DECLARO** para os devidos fins e sob penas da lei, que a Organização da Sociedade Civil se compromete em garantir a Transparência da parceria celebrada, em conformidade com o exposto no artigo 11 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Valinhos, 05 de junho de 2024.

<i>Erwin Franieck</i>	CIRCULO DE AMIGOS DO PATRULHEIRO DE VALINHOS:44635662 000103	Assinado de forma digital por CIRCULO DE AMIGOS DO PATRULHEIRO DE VALINHOS:44635662000103 Dados: 2024.06.07 14:11:00 -03'00'
-----------------------	---	---

Assinatura da Representante Legal da OSC





ANEXO IV DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

Eu, Erwin Karl Franieck, inscrito no CPF sob o nº 044.221.928-84, RG nº 18.466.001 SSP/SP, representante legal da Organização da Sociedade Civil denominada CÍRCULO DE AMIGOS DO PATRULHEIRO DE VALINHOS, inscrita no CNPJ nº 44.635.662/0001-03, **DECLARO**, para os devidos fins e sob as penas da lei que a Organização da Sociedade Civil não se encontra em nenhuma situação de impedimento e está adimplente ao regime jurídico da Lei Federal nº 13.019/2014 para a celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de Valinhos.

Valinhos, 05 de junho de 2024.

Erwin Franieck

CIRCULO DE AMIGOS DO
PATRULHEIRO DE
VALINHOS:4463566200010
3

Assinado de forma digital por
CIRCULO DE AMIGOS DO
PATRULHEIRO DE
VALINHOS:44635662000103
Dados: 2024.06.07 14:11:15 -03'00'

Assinatura da Representante Legal da OSC





ANEXO V
DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO E COMPROMISSO

Eu, Erwin Karl Franieck, inscrito no CPF sob o nº 044.221.928-84, RG nº 18.466.001 SSP/SP, representante legal da Organização da Sociedade Civil denominada CÍRCULO DE AMIGOS DO PATRULHEIRO DE VALINHOS, inscrita no CNPJ nº 44.635.662/0001-03, **DECLARO** para os devidos fins e sob as penas da lei que:

1. Não há, no Quadro de Dirigentes da Organização da Sociedade Civil, enquanto viger o Termo de Fomento:

- a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- b) Pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;
- c) Pessoa julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
- d) Pessoa considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II, e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 02 de junho 1992;

2. Não serão contratados, para a prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica;

3. Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

- a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;
- b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, e pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o Patrimônio Público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens direitos e valores.

Valinhos, 05 de junho de 2024.

Erwin Franieck

CIRCULO DE AMIGOS DO
PATRULHEIRO DE
VALINHOS:44635662000103

Assinado de forma digital por
CIRCULO DE AMIGOS DO
PATRULHEIRO DE
VALINHOS:44635662000103
Dados: 2024.06.07 14:11:33 -03'00'

Assinatura do Representante Legal da OSC



ANEXO VI

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE FOMENTO (redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: CÍRCULO DE AMIGOS DO PATRULHEIRO DE VALINHOS

TERMO DE FOMENTO Nº 03/2024 SAS CMDCA

OBJETO: execução do projeto “capacitação e aprimoramento do SGD”, como aprovado pela Comissão de Seleção do CMDCA (ata de aprovação e editais de aprovação publicados em 04/nov/2022 e 08/nov/2022 - fls.1827/1831 do processo 05/2020-PMV) e pela área técnica da Secretaria de Assistência Social (Parecer Técnico - fls. 2235/2240 do processo 05/2020-PMV), em conformidade com o edital de chamamento 01/2021-CMDCA para destinação de recursos financeiros do FMDCA para o desenvolvimento de projetos pelas OSCs selecionadas.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

EXERCÍCIO: 2024

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado,



Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Valinhos, 05 de junho de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **LUCIMARA ROSSI DE GODOY**

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 292.817.058-85

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **ARGEU ALENCAR DA SILVA**

Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social

CPF: 120.648.848-40

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: **ERWIN KARL FRANIECK**

Cargo: Presidente

CPF: 044.221.928-84

ANUENTE – CMDCA

Nome: **TATHIANE BOLDARINI DE CAMARGO**

Cargo: Presidente

CPF: 276.710.398-10





Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **LUCIMARA ROSSI DE GODOY**

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 292.817.058-85

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **ARGEU ALENCAR DA SILVA**

Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social

CPF: 120.648.848-40

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: **ERWIN KARL FRANIECK**

Cargo: Presidente

CPF: 044.221.928-84

Assinatura: Erwin Franieck _____

CIRCULO DE AMIGOS
DO PATRULHEIRO DE
VALINHOS:4463566200
0103

Assinado de forma digital por
CIRCULO DE AMIGOS DO
PATRULHEIRO DE
VALINHOS:44635662000103
Dados: 2024.06.07 14:12:02 -03'00'

ANUENTE – CMDCA

Nome: **TATHIANE BOLDARINI DE CAMARGO**

Cargo: Presidente

CPF: 276.710.398-10

Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)





ANEXO VII
PLANO DE TRABALHO APROVADO

Assinado por 5 pessoas: MARCUS BOVO DE ALBUQUERQUE CABRAL, TATHIANE BOLDARINI DE CAMARGO, VIRGINIA DE FATIMA MOTTA BENATTI, ARGEU ALENCAR DA SILVA e LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/217E-C6CF-757C-2216> e informe o código 217E-C6CF-757C-2216





Círculo de Amigos do Patrulheiro de Valinhos
PATRULHEIROS VALINHOS
Fundado em 04/11/1970

Fls. nº 2197	Rubrica
Proc. nº Ano	5/2020

PLANO DE TRABALHO
(de acordo com o Art. 24 do Edital nº 01/2020)

1. Identificação da organização da sociedade civil

1.1. Nome da instituição: CAPV – Círculo de Amigos do Patrulheiros de Valinhos

1.2. Nº do CNPJ da instituição: CNPJ: 44.635.662/0001-03

1.3. Nome da unidade executora (se houver): CAPV – Círculo de Amigos do Patrulheiros de Valinhos

1.4. Endereço da instituição ou da unidade executora (se houver):

Endereço: Vicente Rossi, nº 175.

Bairro: Santo Antônio - CEP: 13270-460

Site: www.patrulheirosvalinhos.org

E-mail da Organização: coordenacao@patrulheirosvalinhos.org

Telefone: 19- 3871-1057 / 3849-2733

1.5. Nº do CNPJ da unidade executora (se houver):

CNPJ: 44.635.662/0001-03

CAPV – Círculo de Amigos do Patrulheiros de Valinhos

Endereço: Vicente Rossi, nº 175.

Bairro: Santo Antônio - CEP: 13270-460

Site: www.patrulheirosvalinhos.org

E-mail da Organização: coordenacao@patrulheirosvalinhos.org

Telefone: 19- 3871-1057 / 3849-2733

2. Identificação do Projeto

2.1. Nome do Projeto: Projeto: "Capacitação e Aprimoramento da SGD"

2.2. Regime de Atendimento, em consonância com o Registro

no CMDCA: Sim

2.3. Nº Registro no CMDCA: E05

CAPV: Rua Vicente Rossi, 175, Santo Antônio – Valinhos/SP. CEP: 13270-460

Contatos: (19) 3849-2733 / (19) 3871-1057 / (19) 98171-0298

Conviva: Contatos: (19) 98171-0319





Circulo de Amigos do Patrulheiro de Valinhos
PATRULHEIROS VALINHOS
Fundado em 04-11-1970

Fls. n° 2198 Rubrica
Proc. n° Ano 5/2020

2.4. Eixo Temático, conforme Edital: informar número e descrição do Eixo, incluindo alínea, item (letra e descrição) e objetivos neles descritos; (Em atenção ao disposto no art. 10, inciso II do Edital)

Capítulo II – Dos Eixos Temáticos:

IV – EIXO 4 – CONTROLE SOCIAL DA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS

Diretriz 01 – Qualificação permanente de profissionais que atuam no sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes – SGD.

- a) Desenvolver projetos que visem à capacitação e formação continuada para os operadores do sistema de garantia de direitos, especialmente relacionadas às temáticas de crianças e adolescentes em situação de rua; trabalho infanto-juvenil; abuso sexual e/ou exploração sexual; uso de álcool e outras drogas; deficiência; gênero; sexualidade; orientação sexual ou raça.

3. Valor total do projeto

R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

CAPV: Rua Vicente Rossi, 175, Santo Antônio – Valinhos/SP, CEP: 13270-460
Contatos: (19) 3849-2733 / (19) 3871-1057 / (19) 98171-0298
Conviva: Contatos: (19) 98171-0319





4. Descrição da realidade objeto da parceria (deverá constar o diagnóstico social) No Máximo 50 linhas

(Em atenção ao disposto no art. 10, inciso IV do Edital)

O Círculo de Amigos do Patrulheiro de Valinhos, é uma Organização da Sociedade Civil atua há 53 anos no Município de Valinhos, compondo a Região Metropolitana de Campinas. Valinhos apresenta-se como uma cidade promissora, com um alto índice para o desenvolvimento econômico e social, o que a torna atrativa para a busca de melhores condições de vidas, devido as possíveis oportunidades de trabalho e qualidade de vida, em especial das famílias de baixa renda que se encontram em situação de vulnerabilidade econômica e social necessitando dos serviços públicos e privados (OSCs) que compõe a rede.

Ressaltamos que são poucas instituições, regulamentada e reconhecida como parceiras do município, especificamente são 11 (oito), sendo que destas apenas o Patrulheiro de Valinhos vem desenvolvendo atividades voltadas a adolescentes e jovens na faixa etária 13 a 24, através dos seus programas/serviços de Fortalecimento de Vínculos e Aprendizagem/Mundo do Trabalho, para uma população de aproximadamente 132 mil habitantes, sendo que destes 7,4 % são de adolescentes e jovens.

Apesar das ofertas de serviços voltados a população e em especial a criança, adolescente juventude e família, observa-se um grande déficit de qualificação, quanto ao manejo com este público no que diz respeito a ações, principalmente as voltadas a prevenção, tendo em vista estas ocorrerem na maioria das vezes de forma pontual, isolada e fragmentada, sem coesão e integração entre os serviços e o Sistema de garantia de Direitos.

Por outro lado, temos um conselho, que vem buscando alternativas para mobilizar o município para uma política de integração.





Atualmente Valinhos conta com os seguintes serviços que atuam diretamente com a Criança, adolescente e jovens: 4 (quatro) CRAS, (São Marcos, Figueiras, Central I e II) e um CREAS, 57 Escolas públicas (EMEB, CEMEI e estaduais); escolas particulares: 19; creches conveniadas 2, ainda conta com os equipamentos públicos de atendimento a crianças e adolescente na área de saúde, CAPS AD, CEMAP, CASA DO ADOLESCENTE e UBS, Secretária de Cultura, PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e outros grupos de trabalhos. Entidades não governamentais com atendimento a criança e adolescente, Patrulheiros, Cohcric, Casa da Criança, Acess, Espaço da Criança, APAE, Acesa, Instituto Esperança, GAA – Grupo de Adoção entre outras associações.

Vale destacar que o os anos 2020/2021, foi e tem sido atípico, e que apesar dos desafios os serviços veem rediscutindo a formação e retomada da rede de serviços, que teve sua interrupção, deixando assim de contribuir na qualificação dos profissionais que atuam no conjunto.

5. Justificativa quanto a importância da proposta que está sendo apresentada, porque será realizada, e demonstração de nexo entre diagnóstico social e as atividades ou metas a serem atingidas. (Em atenção ao disposto no art. 10, inciso V do Edital)

O ano de 2020/2021, foi e tem sido um ano atípico e desafiador para toda humanidade que vem adaptando-se a novos formatos no desenvolvimento de suas ações, principalmente os serviços que compõe uma rede de proteção. E o que é uma rede de proteção, se não um conceito que propõe inovações, com participação de vários atores, no modo de gestão social pública, que implica em participação, articulação, integração, complementariedade, cooperação e parcerias. (Maria do Carmo Brandt).

Destacamos que o município já compõe uma rede de serviços e de proteção, porém o que se observa é que este funcionamento ocorre de forma fragmentada, os serviços não realizam ações conjuntas.





E foi neste sentindo que a Instituição sentiu-se desafiada em contribuir com o município para um melhor desenvolvimento social e produtivo e apresentar uma proposta de projeto de formação, com o objetivo de envolver todos os atores (profissionais, dirigentes, educadores, monitores, e apoiadores), que tem suas atividades voltadas ao público da criança, adolescente, juventude e famílias, que se encontram nas redes de serviços: Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Esporte e Lazer, OSC, entre outras. O que possibilitará o fortalecimento e empoderamento dos profissionais para desenvolver suas atividades nos territórios que estão inseridos, contribuindo assim de forma indireta na participação da população na construção das políticas públicas.

Considerando a complexidade, diversidade e dinamismo das demandas apresentadas, no dia-a-dia, entendemos que, para a oferta de serviços com mais qualidade, faz-se necessário investir na formação através de capacitação continuada, aos profissionais que atuam especialmente na Promoção e Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente.

É imprescindível a formação de profissionais que saibam integrar diferentes conhecimentos, que valorizem o trabalho multiprofissional e em rede, que busquem a efetivação de espaços de compartilhamento e reflexão sobre o cotidiano vivenciado.

A formação de profissionais trata-se de uma ação estratégica que se propõe a propiciar subsídios teórico-práticos, que favoreçam um processo de reflexão sobre o desafio para mudanças e ou reconstrução nos processos de trabalho.

A formação continuada de profissionais são desafios a serem adotadas por meio de iniciativas conforme preconiza a Política Nacional de Assistência Social, Plano Nacional de Promoção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, Plano Nacional da Primeira Infância, Sistema Único de Saúde, Lei de Diretrizes Básicas, etc., para que se tenha trabalhadores mais qualificados.

A Metodologia de trabalho a ser realizada será essencialmente participativa, priorizando o diálogo reflexivo e conversações onde o participante pode ouvir e falar dos diferentes fazeres e das diferentes percepções e experimentar novas narrativas possíveis.





Vale destacar que a capacitação é concebida como um processo dinâmico de ação reflexão sobre a realidade e fundada na participação dos sujeitos envolvidos. Tem como princípio o conteúdo e repertório de cada participante sendo costurado com subsídios teóricos.

O processo da capacitação priorizará a reflexão dos temas através de exposição teórica, atividades individuais e debates em pequenos grupos, possibilitando a troca de experiências e vivências.

6. Público-alvo

Capacitar e formar profissionais e atores da rede de Sistema de Garantia de Direitos, dirigentes, Coordenadores, Educadores, Monitores e Apoiadores, que tem suas atividades voltadas ao público da criança, adolescente, juventude e famílias, que se encontram nas redes de serviços: Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Esporte e Lazer, OSC, entre outras.

7. Descrição dos objetivos: demonstração de correspondência entre os objetivos da proposta, as diretrizes nacionais e municipais para a Política Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, bem como as demais normativas da respectiva Política do Eixo Temático

(Em atenção ao disposto no art. 10, inciso VII do Edital)

Os objetivos estão de acordo com a Diretrizes do – EIXO 4 – CONTROLE SOCIAL DA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS

- a) Desenvolver projetos que visem à capacitação e formação continuada para os operadores do sistema de garantia de direitos, especialmente relacionadas às temáticas de crianças e adolescentes em situação de rua; trabalho infanto-juvenil; abuso sexual e/ou exploração sexual; uso de álcool e outras drogas; deficiência; gênero; sexualidade; orientação sexual ou raça.





Objetivo Geral:

Propiciar subsídios teóricos-práticos a respeito do Serviço de Proteção e manejo a Criança e ao Adolescente, à Famílias e Indivíduos, com vistas a qualificação do desempenho técnico e a apropriação de conceitos e metodologias adequadas as peculiaridades do serviço.

Objetivos Específicos:

- 1) Articular e Mobilizar os serviços públicos e privados: Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Esporte e Lazer, OSC, entre outras, para encontros de capacitação e formação profissional;
- 2) Propiciar um espaço de reflexão e troca de experiências acerca do trabalho desenvolvido, bem como adensar competências no entendimento do Sistema de Garantia de Direitos quanto a Promoção, Defesa e Violação de Direitos, componente fundamental à Política Municipal de Assistência Social voltada a criança e ao adolescente.





8. Descrição das estratégias metodológicas e resultados esperados: descrição das atividades a serem executadas, com a indicação de periodicidade, e demonstração de nexo entre as atividades propostas e os resultados esperados; e avaliação: descrição das estratégias de avaliação do cumprimento de metas, da execução das atividades e do alcance dos resultados, com demonstração, sempre que possível, do envolvimento dos usuários do serviço no planejamento, na execução e na avaliação das ações propostas.

(em atenção ao disposto no art. 10, incisos VIII e IX do Edital)

(A descrição das estratégias deve contemplar ações com os usuários e/ou famílias, articulação em rede, atividades de gestão e outras que serão utilizadas para alcance do (s) objetivo (s). Inserir um novo quadro para cada atividade a ser executada)

Objetivo geral: Propiciar subsídios teóricos-práticos a respeito do Serviço de Proteção e manejo a Criança e Adolescente, à Famílias e indivíduos, com vistas a qualificação do desempenho técnico e a apropriação de conceitos e metodologias adequadas às peculiaridades do serviço.

Objetivo Específico: Articular e Mobilizar os serviços públicos e privados: **Assistência Social, Saúde, educação, Cultura, Esporte e Lazer, OSC, entre outras**, para encontros de capacitação e formação profissional.

Atividade 1	Definir e treinar equipe do projeto
Descrição	Será aberto processo seletivo para contratação de 1 profissional de Marketing, 1 psicólogo e 1 educador, para fazer a interlocução entre os profissionais dos serviços da rede e acompanhamento do processo de formação e capacitação;
Periodicidade	Primeiro mês
Meta	100% da Equipe definida e em atividade
Avaliação	Avaliação de curriculum e desenvoltura em dinâmica de processo seletivo

Atividade 2	Oferecer aos profissionais dos serviços da rede e do Sistema de Garantia de Direitos, espaço de reflexão, para realização das atividades de capacitação e formação.
Descrição	A equipe contratada fará o mapeamento dos equipamentos existentes nos territórios, públicos e privados, com intuito de apresentar aos profissionais contratados para capacitação, bem como aos serviços do município para conhecimento e apropriação destes equipamentos e serviços ofertados a população e órgãos públicos e privados.
Periodicidade	Primeiro e Segundo Mês
Meta	100% dos equipamentos identificados para disponibilização da rede durante o processo de formação
Avaliação	Acompanhamento e avaliação semanal da equipe quanto ao desempenho e metas alcançadas.

Atividade 3	Realizar levantamento de temas, junto aos profissionais da rede de serviços, a partir dos conteúdos e repertórios dos participantes, dentro de um processo democrático e participativo.
Descrição	Será encaminhado a toda rede de serviços, através de ofício e ou comunicado formal, solicitação de sugestões de temas para quais identifique necessidade a serem explorado e



	que apresentam déficit na qualificação profissional
Periodicidade	Segundo quinzena do primeiro mês
Meta	Ter envolvido 100% dos equipamentos dos serviços públicos e privados e pelo menos 80% das devolutivas
Avaliação	Através dos formulários de pesquisa encaminhado, o qual será gerado os indicadores

Atividade 4	Realizar contatos com Empresas de Consultorias de Formação e Capacitação e/ou profissionais de referência.
Descrição	A partir dos temas levantados, será realizado cotações de pessoas físicas e/ou jurídicas, com referência e experiência nas áreas: Assistência Social, em específico Proteção Social Básica, Média Complexidade e Alta Complexidade; SUS - abordando a questão da Saúde da Criança; LDB – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino médio- atuação dos profissionais; Cultura, Esporte e Lazer, para apresentação de proposta metodológica, para realização de contratos
Periodicidade	Início do segundo mês
Meta	Ter recebido pelo menos 3 proposta de profissionais de Capacitação e Formação.
Avaliação	Avaliação das propostas apresentadas pela equipe do projeto e coordenadores da Instituição em conjunto com a Diretoria Executiva do CMDCA.

Atividade 5	Realizar contratação dos Serviços e Planejamento
Descrição	Após contratação da empresa de consultoria e/ou profissionais, será realizado em conjunto com equipe do projeto planejamento das atividades quanto a metodologia, carga horária, utilização de material pedagógico e /ou plataformas de acesso, pensando integralmente nas ações de forma remota, tendo em que poderá ainda estar sendo aplicada a prevenção quanto a concentração de um número elevado de pessoas, bem como a redução de custo. Destacando que o processo no decorrer do percurso do projeto poderá sofrer alterações conforme apontamento dos grupos em formação.
Periodicidade	Mês 2 ou quando se apresentar necessário readequações
Meta	Ter contratada e configurada Plataforma e equipe treinada para suporte em 100%
Avaliação	Avaliação do desempenho do uso da plataforma e do manejo da equipe diariamente.

Atividade 6	Realizar levantamento de demandas
Descrição	Será encaminhado aos equipamentos da rede de serviços e proteção, bem como ao Sistema de garantia de Direitos, solicitação de propostas de levantamento dos temas que identifiquem como necessários para formação e qualificação profissional.
Periodicidade	Início do Mês 2
Meta	100% dos serviços e equipamentos contatados e atingidos
Avaliação	Tabulação dos temas e encaminhamento a equipe do projeto e formação.

Atividade 7	Elaborar, montar e Distribuir material de Divulgação
Descrição	Serão elaborados folder de divulgação, apresentando a proposta do trabalho através dos seus módulos, que serão encaminhados como Ofício ou comunicado de oficial, como convite a todos equipamentos dos serviços públicos e privados e que compõe a Rede de



Círculo de Amigos do Patulheiro de Valinhos
PATRULHEIROS VALINHOS
Fundado em 04.11.1978

Fls. n° 2206 Rubrica
Proc. n° Ano 5/2020

	proteção e o Sistema de Garantia de Direitos.
Periodicidade	Serão enviados material a cada 2 meses
Meta	Divulgar para 100% dos profissionais que atuam rede de serviços voltado a criança e ao adolescente, através dos equipamentos públicos e privados
Avaliação	Confirmação de recebimento do material de divulgação, com lista de confirmação.

Atividade 8	Realizar contratação de plataforma
Descrição	Será realizado cotação para contratação de plataforma online, para realização dos treinamentos de maneira remota, onde será disponibilizado lista de presença, gravação da chamada, perguntas e respostas, salas individuais dentro da mesma para realização de grupos menores de trabalho.
Periodicidade	Serão enviados material a cada 2 meses
Meta	Divulgar para 100% dos profissionais que atuam rede de serviços voltado a criança e ao adolescente, através dos equipamentos públicos e privados
Avaliação	Confirmação de recebimento do material de divulgação, com lista de confirmação.

Atividade 9	Confecção de Certificados
Descrição	Serão confeccionados os certificados de conclusão do curso de capacitação, com descrição dos módulos e carga horária no verso, com a certificação e assinatura dos representantes da Instituição dos Círculo de Amigos do Patulheiro de Valinhos e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Periodicidade	No encerramento da capacitação
Meta	100% dos certificados entregues, para aproximadamente 200 profissionais
Avaliação	Qualidade do papel de emissão e impressão

Objetivo geral: Propiciar subsídios teóricos-práticos a respeito do Serviço de Proteção e manejo a Criança ao Adolescente, e Famílias e Indivíduos, com vistas a qualificação do desempenho técnico e a apropriação de conceitos e metodologias adequadas as peculiaridades do serviço.	
Objetivo Específico 2: Propiciar um espaço de reflexão e troca de experiências acerca do trabalho desenvolvido, bem como adensar competências no entendimento do Sistema de Garantia de Direitos quanto a Promoção, Defesa e Violação dos Direitos, componente fundamental à política municipal de assistência social voltada a criança e o adolescente.	
Atividade 1	Realizar reuniões periódicas
Descrição	Serão realizadas reuniões periódicas com a empresa de consultoria e/ou profissionais, para planejamento, alinhamento das metodologias e organização dos módulos das atividades propostas de capacitação e formação, bem como de equipe técnica
Periodicidade	Semanalmente
Meta	100% dos módulos e planejamentos realizados
Avaliação	Serão avaliados através do material montado relatórios de acompanhamento

CAPV: Rua Vicente Rossi, 175, Santo Antônio – Valinhos/SP. CEP: 13270-460
Contatos: (19) 3849-2733 / (19) 3871-1057 / (19) 98171-0298
Conviva: Contatos: (19) 98171-0319



Circulo de Amigos do Patrulheiro de Valinhos
PATRULHEIROS VALINHOS
Fundado em 04/11/1970

Fls. n° 2207	Rubrica
Proc. n° 5/2020	

Atividade 2	Abertura de Inscrição
Descrição	Será aberta inscrição, para até 200 profissionais da rede de serviços e Sistema de garantia de Direitos, junto aos equipamentos que foram mapeados pela equipe de do projeto. Assistência, Saúde, educação, OSCs etc.
Periodicidade	Mês 2
Meta	100% dos inscritos participando da capacitação
Avaliação	Número de inscrição realizadas

Atividade 3	Elaborar e Planejar e avaliar módulos
Descrição	Os módulos serão elaborados e planejados entre a equipe do projeto, profissionais contratados da empresa de consultoria e/ou profissionais, com a participação dos coordenadores da instituição e aprovação do CMDCA. Os módulos serão avaliados mensalmente sua eficácia de aplicação.
Periodicidade	Segunda quinzena do segundo mês
Meta	100% dos módulos elaborados e apostilas de formação montadas.
Avaliação	Qualidade do material apresentado. Serão aplicados questionários de avaliação a cada módulo desenvolvido a todos os participantes da capacitação.

Atividade 4	Realizar seminário e cotação de despesas com coffee break
Descrição	No final do processo de Capacitação e Formação será realizado um seminário presencial de 8 horas de duração, envolvendo todos os atores que participaram do processo de Capacitação e tendo na mesa de exposição os profissionais formadores. No decorrer do seminário terá um intervalo de 1h para almoço, porém nos períodos da manhã e tarde serão oferecidos coffee break. Em relação ao equipamento será realizado parceria com os serviços que disponibilize espaço de auditório que comporta aproximadamente 200 pessoas
Periodicidade	11º. Mês, finalização do curso de capacitação. Destacando que o 12º. Mês ficará para elaboração de relatório de todo processo para apresentar ao CMDCA.
Meta	Ter envolvido 70% dos serviços da rede de proteção e Sistema de garantia de Direitos
Avaliação	Relatório de atividade com todos anexos.

Vale destacar que por ser um projeto inovador, de acordo com o edital em seu Art.1º § 1º d) projetos inovadores : aquele que não são executados por nenhuma organização da sociedade civil ou pelo poder público, o mesmo será acompanhado e administrado por um profissional técnico, com a gestão institucional- CAPV, dos coordenadores dos serviços já parceiros do município, por entender que apesar de inovador, esta proposta estará complementando as ações já existentes que tem como foco a crianças, adolescentes, jovens e grupo familiar.

CAPV: Rua Vicente Rossi, 175, Santo Antônio – Valinhos/SP. CEP: 13270-460
Contatos: (19) 3849-2733 / (19) 3871-1057 / (19) 98171-0298
Conviva: Contatos: (19) 98171- 0319



Circulo de Amigos do Patrulheiro de Valinhos

PATRULHEIROS VALINHOS

Fundado em 04/11/1979

9/12

9. Cronograma de execução das atividades adequado à realização do projeto.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ADEQUADO À REALIZAÇÃO DO PROJETO												
Objetivo Especificos	Ações	MESES										
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
Articular e Mobilizar os serviços públicos e privados: Assistência Social, Saúde, educação, Cultura, Esporte e Lazer, OSC, entre outros, com indicação de 1 representante por setor, para encontros de capacitação e formação intersetorialidade	1. Definir e treinar equipe do projeto	X										
	2. Oferecer aos profissionais dos serviços da rede e do Sistema de Garantia de Direitos, espaço de reflexão, para realização das atividades de capacitação e formação.	X	X									
	3. Realizar levantamento de temas, junto aos profissionais da rede de serviços, a partir dos conteúdos e repertórios dos participantes, dentro de um processo democrático e participativo.	X										
	4. Realizar contatos com Empresas de Consultorias de Formação e Capacitação e/ou profissionais de referência.		X									
	5. Realizar contratação dos Serviços e Planejamento		X									
	6. Realizar levantamento de demandas		X									
	7. Elaborar, montar e Distribuir material de Divulgação			X	X							
	8. Confecção de Certificados							X				
Propiciar um espaço de reflexão e troca de experiências acerca do trabalho desenvolvido, bem como adensar competências no entendimento do Sistema de Garantia de Direitos quanto a Promoção, Defesa e Violação dos Direitos, componente fundamental à política municipal de assistência social voltada a criança e o adolescente	1. Realizar reuniões periódicas		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	2. Abertura de inscrição		X									
	3. Elaborar e Planejar e avaliar módulos											
	4. Realizar seminário e cotação de despesas com coffee break		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Valinhos, 09 de outubro de 2023.

ERWIN KARL FRANIECK
Presidente
Circulo de Amigos do
Patrulheiro de Valinhos

Aline Cristina do Prado
Coordenadora

Fis. n° 2208 Rubrica *Aue*

Proc. n° Ano *5/2020*

Assinado por 5 pessoas: MARCUS BOVO DE ALBUQUERQUE CABRAL, TATHIANE BOLDARINI DE CAMARGO, VIRGINIA DE FATIMA MOTTA BENATTI, ARGEU ALENCAR DA SILVA e LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/217E-C6CF-757C-2216> e informe o código 217E-C6CF-757C-2216



10. Recursos Humanos (equipe de referência mínima e outros profissionais que atuam no serviço – se houver)

Nome do Profissional	Escolaridade/ Formação	Cargo ou função no serviço	Carga Horária Semanal no Serviço	Forma de Contratação (CLT, RPA, MEI, Voluntário)
	Ensino Médio Completo	Educador	40 horas semanais	CLT
	Superior	Psicóloga	20 horas semanais	MEI
	Superior/estagiário	Marketing	20 horas semanais	MEI

11. Previsão de Receitas e Despesas (Plano de Aplicação de Recursos)

Despesa	Item de Despesa	Quantidade	Valor (R\$)
RH	Educador	1(1º e 2º mês R\$ 1.900,64 do 3º ao 12º mês R\$ 2.090,70, considerando o dissídio)	R\$ 68.928,50
	Psicólogo	1 (R\$ 1.600,00/mês)	
	Marketing	1 (R\$ 1.600,00/mês)	
	Encargos	Férias, 13º, FGTS	
Transporte	Vale Transporte, Gasolina	R\$ 1.000,00/ mês	R\$ 12.000,00
Alimentação	Coffee break	R\$ 3.000,00/5 encontros	R\$ 15.000,00
Consultoria/Capacitação		R\$ 8.665,78/5 encontros	R\$ 43.328,88
Materiais didáticos		R\$ 1.000,00/5 encontros	R\$ 5.000,00
Materiais descartáveis		R\$ 500,00/5 encontros	R\$ 2.500,00
Materiais de escritório		R\$ 270,22/ mês	R\$ 3.242,61
TOTAL			R\$ 150.000,00

Obs.: Referente o item transporte este será para deslocamento da equipe, Vale transporte para chegar até a instituição, combustível, para deslocamento até os equipamentos onde serão realizadas as capacitações.



12. Cronograma de Desembolso

Parcela	Valor (R\$)
1ª Parcela – 1º Mês	R\$ 75.000,00
2ª Parcela – 6º Mês	R\$ 75.000,00
TOTAL	R\$ 150.000,00

Valinhos, 09 de outubro de 2023.

Erwin Karl Franieck

ERWIN KARL FRANIECK
Presidente
Círculo de Amigos do
Patrulheiro de Valinhos

Aline Cristina do Prado

ALINE CRISTINA DO PRADO
Coordenadora



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 217E-C6CF-757C-2216

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARCUS BOVO DE ALBUQUERQUE CABRAL** (CPF 120.XXX.XXX-36) em 07/06/2024 15:23:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **TATHIANE BOLDARINI DE CAMARGO** (CPF 276.XXX.XXX-10) em 10/06/2024 15:13:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **VIRGINIA DE FATIMA MOTTA BENATTI** (CPF 065.XXX.XXX-70) em 11/06/2024 11:16:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **ARGEU ALENCAR DA SILVA** (CPF 120.XXX.XXX-40) em 12/06/2024 16:40:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **LUCIMARA ROSSI DE GODOY** (CPF 292.XXX.XXX-85) em 13/06/2024 08:44:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/217E-C6CF-757C-2216>